



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 49, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Defero recurso interposto por Amanda Evellyn Silva Santos de Souza para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Acre.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 22 de julho de 2021 referente ao processo nº 23107.008575/2021-11, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto por Amanda Evellyn Silva Santos de Souza para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, referente à 1ª chamada do SISU-1ª edição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 23/07/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0291000** e o código CRC **6CA17BB5**.

